

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.004479.2015

PREGÃO Pregão Presencial Nº xx

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Gerência Operacional da proteção Social Especial

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 147/2014
1,0	85577	COLCHÃO de Casal, em espuma flexível de poliuretano de alta qualidade, tecido com tratamento antiacaro e anti-alérgico, Densidade Semi-Ortopédica e Anatômica D-33, sem emenda, costura reforçada, com Capa Protetora Impermeável, conforme estabelecido na NBR 13579-1:2011	Un	Único	16	Ampla Concorrência
2,0	72775	CONJUNTO de lençol solteiro, contendo três peças, sendo: (01) lençol com elástico (90x30x190cm), (01) fronha (50x70cm) e (01) lençol (160x247cm) em tecido 60% Algodão e 40% poliéster com 180 fios.	Un	Único	96	Ampla Concorrência
3,0	79293	CONJUNTO de lençol Casal, contendo quatro peças, sendo: (01) lençol com elástico, (02) fronhas e (01) lençol em tecido 100% Algodão.	Un	Único	16	Ampla Concorrência
4,0	73260	CAPA de cobertura para colchão solteiro, até 30cm, em malha 100% algodão, medindo (88 x 1,90), com zíper, em cor	Un	Único	192	Ampla Concorrência
5,0	16354	LENÇOL para berço, 100% algodão, com elástico, medindo (1,50 x 0,90) m.	Un	Único	32	Ampla Concorrência
6,0	48178	COBERTOR de solteiro, medindo (1,40 x 2,10) m, em cor, antialérgico, antiácaros e antitracas.	Un	Único	384	Ampla Concorrência
7,0	31655	TOALHA de banho, 100% algodão, em cor, medindo aproximadamente (140 x 70) cm.	Un	Único	192	Ampla Concorrência
8,0	54084	TOALHA para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm. Item registrado na ata: 0095/2015	Un	Único	192	Ampla Concorrência
9,0	32170	TRAVESSEIRO em espuma com 50x70cm.	Un	Único	192	Ampla Concorrência
10,0	32181	TOALHA de mesa retangular, em algodão, medindo aproximadamente (240 x 120) cm.	Un	Único	32	Ampla Concorrência
11,0	45905	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0095/2015	Un	Único	160	Ampla Concorrência
12,0	46556	PANO multiuso, com 05 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0095/2015	Pct	Único	32	Ampla Concorrência
13,0	46558	PANO de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter	Un	Único	160	Ampla Concorrência



		etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0061/2015				
14,0	45906	PANO de copa em algodão, com estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50)cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0095/2015	Un	Único	32	Ampla Concorrência
15,0	16218	CONJUNTO de lençol sem elástico (1,50 x 0,90)m e fronha (0,30 x 0,40)m para berço em 100% algodão.	Un	Único	32	Ampla Concorrência
16,0	99554	COBERTOR de Casal, medindo (200 x 228) cm, em cor, antialérgico, antiácaros e antitruças.	Un	Único	32	Ampla Concorrência
17,0	99555	CAPA de cobertura para colchão casal, até 30 cm, em malha 100% algodão, medindo (1,88 x 1,38), com zíper, em cor.	Un	Único	16	Ampla Concorrência
18,0	99557	CAPA protetora para travesseiro, Impermeável, medindo (50 x 70)cm, Composição: 60% Algodão + 40% Poliéster e PVC, com zíper.	Un	Único	192	Ampla Concorrência
19,0	99558	CAPA protetora para travesseiro Infantil, Impermeável, medindo (30 x 40)cm, 100% Algodão; Percal 233 fios, com zíper.	Un	Único	32	Ampla Concorrência
20,0	99556	CAPA para Colchão de Berço medindo: (1,35 x 0,77x 0,16), Antialérgica 100% Algodão, com Zíper, Impermeável/Base em PVC.	Un	Único	16	Ampla Concorrência
21,0	46984	TAPETE emborrachado para banheiro, medidas aproximadas (525 x 324 x 8)mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Un	Único	64	Ampla Concorrência
22,0	31649	TOALHA de banho, com tema infantil, medindo aproximadamente (130 x 60) cm.	Un	Único	32	Ampla Concorrência

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de consumo de dar devido a implantação de 16 (dezesseis) Casas Lares, que serão instaladas de forma regionalizada para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do Estado da Paraíba, e que serão administradas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Gerência Operacional de Proteção Especial Básica.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 17:00hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 dias(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

4.8. Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal foi emitido nos termos do § 5º do Art. 1º do Decreto nº 35.320, de 2014 (Isenção do ICMS);

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, se

rá aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 199;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, 27/10/2015

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares

Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em dezenove de agosto de dois mil e quinze

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO Nº 2.5.1, de 28/07/2015